



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n.º 1290/2012

Autoriza Custear Despesas

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao pagamento de despesas inerentes a realização do Encontro dos Grupos de Idosos do município de São Bonifácio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório da aplicação dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.  
São Bonifácio, 02 de agosto de 2012.

*Laurino Peters*  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling**  
**Chefe de Gabinete**